# LEI Nº 1.649/91, DE 21 DE AGOSTO DE 1.991.

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VISTA ALEGRE".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- As ruas do conjunto habitacional Vista Alegre, da cidade de Parapuã, denominar-se-ão:

I - Rua Recife - paralela à Avenida Pernambuco com o início na Rua Rio Grande do Sul;

II - Rua Amapá - paralela à Rua São Salvador com início / na Rua Rio Grande do Sul;

III - Rua Roraima- paralela à Rua Rio Grande do Sul com / início nas Ruas Recife e Amapá.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário